LEI N. º 404, de 04 de Fevereiro de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.
PROJ. ATIV. 12.361.0019.1.054 – Aquisição de Veiculo Semi-novo Tipo Pick-up.

44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	63.000,00
Total>>>